



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de JAIRO SILVA MATOS 26985232809, pelo valor global de R\$ 31.994,80 (Trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

2097 – Manutenção do PNATE

2098 – Manutenção do Ensino Básico

2102 – Manutenção do Ensino Médio

2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 28 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 039-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de JAIRO SILVA MATOS 26985232809, pelo valor global de R\$ 31.994,80 (Trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 039-2019-I.

Ibipitanga, 28 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga